

L E I N O 1 4 2 4

**AUTORIZA DOAÇÃO AO ROTARY CLUB DE
IBIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ibiá aprovou e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao ROTARY CLUB DE IBIÁ, prédio em fase de construção, com área de 147,86 m² (Cento e quarenta e sete vírgula oitenta e seis metros quadrados), constituido por paredes de alvenaria em tijolo maciço e forro de laje, localizado na confluência da Rua 62 com Av. Bartolomeu Ribeiro de Paiva, nesta cidade.

Art. 2º - O imóvel caracterizado no art. 1º servirá, única e exclusivamente para as atividades sociais e filantrópicas do Rotary.

Art. 3º - Em caso de dissolução da entidade, o imóvel reverterá ao Patrimônio Público Municipal, não cabendo qualquer indenização por benfeitorias que vierem a ser realizadas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá(MG), 02 de julho de 1993

PAULO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON FREITAS
Secretário Executivo